

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE –PR. – CEP:87.200-000  
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE(44) 3018-4200

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO E SERVIÇOS Nº 01/2018– CISCENOP, que entre si fazem;

### I – PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.381.178/0001-29, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do senhor OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, doravante denominado CONTRATANTE e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua Piratininga 668, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do **Senhor Taketoshi Sakurada** ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, mediante processo de dispensa de licitação e com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.



# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE –PR. – CEP:87.200-000  
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE(44) 3018-4200

## II – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto elaboração de um contrato de rateio e serviços para ratear as despesas dos CONSORCIADOS (contratantes) nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.

Parágrafo único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consorcio público, contratos de programa e convênios (despesas variáveis).
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) Despesas relativas à prestação de serviços do Consórcio em favor do Município consorciado nos termos de convenio ou contrato de programa.



# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE –PR. – CEP:87.200-000

RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE(44) 3018-4200

Parágrafo único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

g) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

h) Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSORCIO previstos no contrato de consorcio público, contratos de programa e convênios (despesas variáveis).

i) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

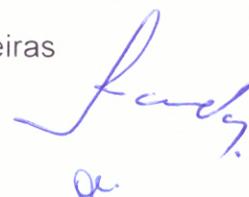
j) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado nos termos de convenio ou contrato de programa.

### III- DAS OBRIGAÇÕES

Clausula segunda – O CONSORCIADO fica obrigado a reparar ao CONSORCIO, recursos financeiros para custear as despesas consorciais denominados de cota de rateio e serviços, a qual será dividida em duas partes, sendo a parte de rateio no valor de R\$81.863,98, anuais, dividido em 11 parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$7.442,18, com vencimento da primeira parcela para o dia 10/01/2018, para pagamento no mês de Janeiro de 2018, e a última para o dia 30/11/2018, mais a parte de serviços a ser faturada mensalmente conforme utilização dos serviços com liberação do CISCENOP.

### IV – DAS PENALIDADES

CLAUSULA TERCEIRA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO, faltoso às



# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE – PR. – CEP:87.200-000  
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE(44) 3018-4200

penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSORCIO e artigo 8º, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios públicos).

## V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA QUARTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de 10/01/2018 até 30/11/2018.

CLAUSULA SEXTA – O percentual populacional foi definido em 3,79 (três virgula setenta e nove), do total gasto com a manutenção do consorcio.

## VI – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 08 de Dezembro de 2017.



# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE – PR. – CEP:87.200-000  
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE(44) 3018-4200

  
Consortio Público Intermunicipal de  
Saúde do Centro Noroeste do Paraná –  
CISCENOP. Presidente TAKETOSHI  
SAKURADA.

  
Prefeito Municipal, de São Tomé –  
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

Testemunhas:

NOME \_\_\_\_\_

RG

NOME \_\_\_\_\_

RG